



PROCESSO Nº 964/15

PROTOCOLO Nº 13.656.534-6

PARECER CEE/CEMEP Nº 652/15

APROVADO EM 08/12/15

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTOR DO AMARAL – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer nº 565/12, de 05/07/12.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1517/15 - SUED/SEED, de 26/10/15, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 19/06/15, do Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado na Rua Bom Jesus do Iguape, nº 4065, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2556/15, de 17/08/15, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2023.

O Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3299/11, de 04/08/11 e obteve o reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 4546/12, de 24/07/12, a partir de 08/02/10 a 08/02/15.



PROCESSO N° 964/15

## **1.2 Plano de Curso**

O Plano do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi reconhecido pelo Parecer CEE/CEB n° 565/12, de 05/07/12.

### **Proposta de Alteração (fl. 343)**

Dados Gerais do Curso

**De:**

**Período de Integralização:** mínimo de 01 ano e máximo 05 anos

**Para:**

**Período de Integralização:** mínimo de 02 semestres letivos e máximo de 10 semestres letivos



PROCESSO N° 964/15

**Matriz Curricular (fl. 350)**

| MATRIZ CURRICULAR  |  |           |   |             |            |
|--|--|-----------|---|-------------|------------|
| Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR VICTOR DO AMARAL |  |           |   |             |            |
| Município: CURITIBA  |  |           |   |             |            |
| Curso: TÉCNICO EM CONTABILIDADE                              |  |           |   |             |            |
| Forma: SUBSEQUENTE   |  |           | Ano de implantação: 2010                          |             |            |
| Turno: NOTURNO   |  |           | Carga horária total: 1000 horas/aula ou 833 horas |             |            |
| Módulo: 20   |  |           | Organização: SEMESTRAL                            |             |            |
| DISCIPLINA   |  | 1º S      | 2º S  | hora/aula   | hora       |
| 1  | ABERTURA E FECHAMENTO DE EMPRESAS                        |           | 3   | 60          | 50         |
| 2  | CONTABILIDADE GERAL                                      | 3         | 3   | 120         | 100        |
| 3  | CONTABILIDADE INTERMEDIÁRIA                              |           | 4   | 80          | 67         |
| 4  | CONTABILIDADE ORÇAMENTAL                                 |           | 4   | 80          | 67         |
| 5  | CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO | 3         | 3   | 120         | 100        |
| 6  | CONTAS E BALANÇOS  |           | 4   | 80          | 67         |
| 7  | CUSTOS   | 2         |   | 40          | 33         |
| 8  | ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS                         |           | 2   | 40          | 33         |
| 9  | ESTATÍSTICA APLICADA                                     | 2         |   | 40          | 33         |
| 10   | ÉTICA GERAL E COMERCIAL                                  |           | 2   | 40          | 33         |
| 11   | FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO                             | 2         |   | 40          | 33         |
| 12   | FUNDAMENTOS DO TRABALHO                                  | 2         |   | 40          | 33         |
| 13   | INFORMÁTICA  | 2         |   | 40          | 33         |
| 14   | INTRODUÇÃO À ECONOMIA                                    | 2         |   | 40          | 33         |
| 15   | MATEMÁTICA FINANCEIRA                                    | 2         |   | 40          | 33         |
| 16   | REDAÇÃO COMERCIAL  | 2         |   | 40          | 33         |
| 17   | TEORIA GERAL DA CONTABILIDADE                            | 3         |   | 60          | 50         |
| <b>TOTAL</b>   |  | <b>25</b> | <b>25</b>   | <b>1000</b> | <b>833</b> |

Fls. 350  
20

Claudia Gruber  
Diretora Geral - Cens  
R. 4482.869-A  
Assinatura 6/12/2011



PROCESSO N° 964/15

### Avaliação Interna (fl. 345)

| 1º SEMESTRE            |            |          |          |          |          |             |          |          |          |          |              |          |          |          |          |            |          |          |          |          |                       |          |          |          |          |
|------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|
| Ano Série Etapa Módulo | Matriculas |          |          |          |          | Desistentes |          |          |          |          | Transferidos |          |          |          |          | Reprovados |          |          |          |          | Concluintes/regressos |          |          |          |          |
|                        | Ano 2010   | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010    | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010     | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010   | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010              | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 |
| 1ª                     | 36         | 63       | 82       | 74       | 91       | 00          | 19       | 39       | 12       | 51       | 04           | 03       | 01       | 01       | 00       | 11         | 07       | 02       | 11       | 04       | 21                    | 34       | 40       | 50       | 36       |
| 2ª                     | --         | 46       | 27       | 37       | 25       | --          | 07       | 16       | 18       | 08       | --           | 00       | 00       | 00       | 00       | --         | 05       | 04       | 01       | 04       | --                    | 34       | 07       | 18       | 13       |

  

| 2º SEMESTRE            |            |          |          |          |          |             |          |          |          |          |              |          |          |          |          |            |          |          |          |          |                       |          |          |          |          |
|------------------------|------------|----------|----------|----------|----------|-------------|----------|----------|----------|----------|--------------|----------|----------|----------|----------|------------|----------|----------|----------|----------|-----------------------|----------|----------|----------|----------|
| Ano Série Etapa Módulo | Matriculas |          |          |          |          | Desistentes |          |          |          |          | Transferidos |          |          |          |          | Reprovados |          |          |          |          | Concluintes/regressos |          |          |          |          |
|                        | Ano 2010   | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010    | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010     | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010   | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 | Ano 2010              | Ano 2011 | Ano 2012 | Ano 2013 | Ano 2014 |
| 1ª                     | 84         | 63       | 82       | 74       | 91       | 28          | 19       | 39       | 12       | 51       | 00           | 03       | 01       | 01       | 00       | 11         | 07       | 02       | 11       | 04       | 45                    | 34       | 40       | 50       | 36       |
| 2ª                     | 44         | 46       | 27       | 37       | 25       | 03          | 07       | 16       | 18       | 08       | 00           | 00       | 00       | 00       | 00       | 01         | 05       | 04       | 01       | 04       | 40                    | 34       | 07       | 18       | 13       |

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 325)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 255/15, de 24/07/15, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Débora Itália dos Reis, licenciada em Letras; Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Josiane Cava Guimarães, bacharel em Química e como perita Maria Eunice Cardoso Sturião, bacharel em Ciências Contábeis, após análise documental e verificação *in loco*, manifesta parecer favorável à renovação do reconhecimento do curso e informa no relatório circunstanciado:

(...) A Instituição destinou espaço adequado para a criação de um “escritório modelo,” com programas voltados à área contábil, para que os discentes pudessem na prática conviver com a rotina diária dos escritórios. (...) Biblioteca - (...) O acervo está atualizado e adequado de periódicos e livros, (...); Laboratório usado pelos professores de Física, Química e Biologia, para realização de trabalhos experimentais com agendamento da bibliotecária; (...) A Instituição tem 04 quadras sendo uma coberta e um campo de futebol. (...) Os laboratórios de informática atendem a demanda com 02 salas (01 com 20 computadores do Pr digital e a outra com 16 computadores do Proinfo) (...). A Instituição não possui acessibilidade para portadores de necessidades especiais, sendo quando necessário a turma remanejada para o piso inferior. (...) O laudo expedido pela Vigilância Sanitária está em andamento, pelo protocolo nº 01-088253/2015, visto que todas as modificações e adequações solicitadas pelo órgão foram realizadas, bastando apenas nova averiguação por parte da Vigilância Sanitária (...).



PROCESSO N° 964/15

O Certificado do Corpo de Bombeiros e o comprovante do Programa da Brigada Escolar ainda não foram emitidos para a Instituição Escolar, visto que foi solicitado a inscrição na próxima oferta de curso da Brigada Escolar, posto que resta apenas um participante a efetuar o curso na versão on-line e outra no presencial. Em anexo ao Volume I – fls. 267, 268 e 269, estão as justificativas e a Ata referente ao Programa da Brigada Escolar. (...) A descrição das Práticas Profissionais Previstas para o Curso Técnico em Contabilidade, Subsequente desenvolveu-se através dos seguintes recursos pedagógicos: Aulas Expositivas, Oficinas, Laboratórios, Seminários, Visitas Técnicas em Organização e Empresas, Palestras, Semana dos Cursos Técnicos, Feira de Marketing. (...) A articulação com o setor produtivo estabelecerá uma relação entre o estabelecimento de ensino e instituições que tenham relação com Curso Técnico em Contabilidade, nas formas de entrevistas, visitas, palestras, reuniões com temas específicos com profissionais das Instituições conveniadas. (...) os Termos de Convênios firmados com as empresas vinculados ao curso, todos com vigência atualizada. As empresas conveniadas são: INTERAGE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA – PRÓ-ESTÁGIO, CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE e INSTITUTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – IMAP.

A Comissão de Verificação informa no relatório circunstanciado complementar às fls. 355 a 357:

(...) A biblioteca possui acervo específico do curso de Técnico em Contabilidade, diversificado por disciplinas e com exemplares suficientes para atender os discentes do curso, sendo em sua maioria recebidos através do Programa Brasil Profissionalizante e o restante adquirido através de doações e pela Instituição de Ensino. Os laboratórios de Informática da Instituição de Ensino e os softwares estão de acordo com a necessidade do curso Técnico em Contabilidade, visto que todos os programas básicos para a prática do corpo do discente estão disponíveis e em plenas condições de uso. A escola esclarece que a respeito das questões de acessibilidade, realizou através da APMF, acabou por sanar alguns itens básicos, tais como a construção de rampas, instalação de fitas antiderrapantes nas escadas, visando ainda através da referida Instância Colegiada com recursos próprios à instalação de barras de proteção nas escadarias (...).

Constam no relatório circunstanciado complementar às fls. 355 e 356, informações sobre o índice de evasão apresentado no quadro de alunos da avaliação interna e sobre o atraso na solicitação de renovação do reconhecimento do curso:

A Instituição informa que vem buscando após a normativa do Conselho Federal de Contabilidade que veio findar o exame de suficiência para Técnicos Contábeis, diversas alternativas para que os discentes permaneçam no curso Técnico de Contabilidade, através de formação de novos convênios e de palestras que visem a estimular a profissão de técnico contábil. Em conjunto com a direção, coordenação de curso e equipe pedagógica traçou um Plano de Ação imediato com perspectiva de cumprimento para curto, médio e longo prazo, objetivando desta forma conter a evasão e reprovação dos discentes do referido curso. O Plano de Ação consiste nas seguintes ações: Instalação de novos programas de acesso à prática contábil; novas parcerias para Contratos de Estágio e



PROCESSO N° 964/15

efetivação de mercado de trabalho; criação da Empresa Junior (consultoria contábil e administrativa); palestras motivadoras e da área contábil; abertura do Escritório Modelo para a Comunidade; Abertura da Contabilidade da APMF para os discentes do curso; metodologia diferenciada do corpo docente (prática X teoria); valorização da profissão (diferencial do mercado); convênio com Associações de Moradores e Associação Empresarial da região para atendimento e consultoria ao trabalho informal (regularização, contribuição previdenciária, planilhas de receita, despesas e lucro); atendimento a Comunidade Escolar para elaboração do Imposto de Renda (pessoa física) (fls. 355 e 356).

(...) No que tange a respeito do atraso em relação ao processo de renovação de reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade, Subsequente, a Instituição justifica que ocorreu por diversas circunstâncias alheias, tais como: a negativa da Vigilância Sanitária em expedir laudo para a emissão da licença sanitária; regularização do processo da Sala de Recursos, Ensino Médio, Ensino Fundamental e Credenciamento; período de paralisação dos Profissionais em Educação do Estado do Paraná (fl. 356).

Consta à fl. 351, o Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Curitiba, de 30/07/15, que ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento das disposições da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

#### **1.4 Parecer Técnico CEF/SEED**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1577/15 – CEF/SEED, é favorável à renovação do reconhecimento do curso.

#### **1.5 Parecer DET/SEED**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 252/15 – DET/SEED, encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos humanos habilitados, recursos pedagógicos e materiais condizentes com a proposta pedagógica que atendem ao plano de curso, condições de infraestrutura, com exceção da ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.



PROCESSO N° 964/15

Sobre a justificativa da instituição de ensino, do atraso no envio da solicitação da renovação do reconhecimento do curso, há que se afirmar a desconformidade com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR, tendo em vista que o prazo limite para o envio do pedido seria de 180 dias antes de 08/02/15, portanto, anterior à paralisação dos professores.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares - Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Atestado de Conformidade.

Em virtude da situação apontada pela Comissão de Verificação, com relação à ausência da Licença da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE, à renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

## **II - VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Contabilidade–Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, 40 vagas por turma, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, regime de matrícula semestral, presencial, do Colégio Estadual Professor Victor do Amaral – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 anos, a partir de 08/02/15 até 08/02/18, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso, de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à Licença da Vigilância Sanitária e ao Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se à mantenedora que a formação pedagógica dos docentes e da coordenação do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;



PROCESSO N° 964/15

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando os prazos estabelecidos, quando da solicitação da renovação do reconhecimento do curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari  
Relator

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 08 de dezembro de 2015.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE